



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.472 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.816.000,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2488..339092..072..	Desp. Exerc. Anteriores.....	1.500.000,00
02.12.02.10.301.1001.2529..339092..684..	Desp. Exerc. Anteriores.....	120.000,00
02.03.03.13.391.1801.1116..449051..193..	Obras e Instalações.....	150.000,00
02.06.03.02.062.0401.2004..339030..281..	Material de Consumo.....	2.000,00
02.06.03.04.127.0401.2044..339030..291..	Material de Consumo.....	4.000,00
02.06.03.04.129.0401.2051..339030..295..	Material de Consumo.....	2.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..449052..401..	Eqto e Mat. Permanente.....	30.000,00
02.14.02.20.606.2001.0007..337041..827..	Contribuições.....	8.000,00
<b><u>TOTAL.....</u></b>		<b><u>1.816.000,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02.07.03.13.391.1301.1111..449051..348..	Obras e Instalações.....	500.000,00
02.07.03.17.512.1801.1031..449051..362..	Obras e Instalações.....	316.000,00
02.07.03.17.512.1801.1108..449051..364..	Obras e Instalações.....	1.000.000,00
<b><u>TOTAL.....</u></b>		<b><u>1.816.000,00</u></b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3.239, de 12/02/2009.